

A REGENERAÇÃO

ORGANISMO DEMOCRÁTICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DESTERRO—Quinta-feira, 21 de Junho de 1883

N. 49

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Província

Lei n. 1042 de 12 de Junho de 1883

TITULO II

Da despesa

(Continuação)

Transporte 87:466\$470

INSTRUÇÃO PUBLICA

§ 17. Instrução primaria, pessoal	69:600\$000	
1.º.—Alugueis de casas, inclusive 1:500\$000 para o serviço interno das escolas	8:000\$000	
§ 18. Secretaria, pessoal	4:900\$000	
1.º.—Expediente da secretaria, inclusive livros e utensilios para as escolas	900\$000	
§ 19. Professor da aula nocturna de desenho	600\$000	
§ 20. Gratificações extraordinarias	700\$000	
§ 21. Utensilios e objectos para escriptas	1:500\$000	
§ 22. Professores subvencionados	2:160\$000	97:000\$000

BIBLIOTHECAS

§ 23. Pessoal	1:200\$000	
§ 24. Expediente	120\$000	1:320\$000

DEFESA E SEGURANÇA PUBLICA

§ 25. Pessoal de conformidade com a lei em vigor	45:924\$000	
§ 26. Expediente inclusive luzes	100\$000	
§ 27. Emissões de prações e officios quando em diligencias, inclusive medico, transporte de presos e alugueis de casas para quartel e cadeias	1:000\$000	
§ 28. Fardamento as praças do pret	4:416\$500	51:440\$500

CLASSES INACTIVAS

§ 29. Empregados aposentados	8:776\$484	
§ 30. Lentos e professores jubilados	9:623\$619	
§ 31. Gratificação as viúvas e filhas solteiras dos empregados fallecidos	420\$000	
§ 32. Officiaes e praças do corpo de policia	5:801\$220	24:621\$323

SOCORROS PUBLICOS

§ 33. Auxilio aos hospitais de caridade, sendo 2:000\$000 ao da capital e 1:000\$000 a cada um dos hospitais da Laguna e S. Francisco	4:000\$000	
§ 34. Creação dos expostos e pagamento de dividas ás mães dos mesmos	1:000\$000	
§ 35. Luz, sustento, vestuario especial, e curativo aos presos pobres	8:500\$000	13:500\$000

OBRAS PUBLICAS

§ 36. Caminhos, pontes e outras obras	7:029\$344	
§ 37. Para pagamento de juros de empréstimos que contrahirem para a construcção de estradas conforme ás leis votadas	21:000\$000	28:029\$344

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 38. Illuminação publica da capital	7:000\$000	7:000\$000
--	------------	------------

JUROS DE APOLICES

§ 39. Pagamento de juros das apolices em circulação	5:362\$000	
§ 40. Idem de juros que se emitirem	1:400\$000	6:762\$000

EXERCICIOS FINDOS

§ 41. Para pagamento da divida inscripta e liquidada	6:020\$835	
§ 42. Idem da divida passiva na forma dos artigos 10 e 11 desta lei	6:788\$308	12:809\$143

247:238\$130

Transporte 247:238\$130

DESPÉZAS DIVERSAS

§ 43. Fundos de emancipação	2:400\$000	
§ 44. Fôcos e arrendamentos de terrenos	145\$820	
§ 45. Gratificação ao agente do matadouro	600\$000	
§ 30. Asseio e outras despesas em o referido matadouro	100\$000	
§ 47. Eventuaes	1:000\$000	4:245\$820

Total Rs. 247:794\$000

TITULO III

Disposições geraes

Artigo 3.º.—Continuão em vigor as disposições permanentes e geraes das leis de organamentos anteriores, que não versarem sobre fixação de receita e despesa, e não tiverem sido revogadas ou o forem por esta.

Artigo 4.º.—Ficão approvedos os actos da presidencia da provincia de 25 de Abril, 6 e 13 de Maio, 23 de Agosto, 1.º de Setembro, 17 e 22 de Outubro de 1881, e 20 de Março do anno proximo passado, abridno creditos supplementares a diversas rubricas da lei de organamento anterior.

Artigo 5.º.—Ficão tambem approvedos os actos da presidencia da provincia de 10 de Maio e 14 de Julho de 1881, concedendo jubilação ao professor de francez do Atheneu Provincial, João José da Rosa Ribeiro d'Almeida, e aposentadoria ao ex-director da colonia Angelina, João José de Souza Corcozoca.

Artigo 6.º.—A entrega das quotas para auxilio dos hospitais de caridade, fica dependente da apresentação, por parte das respectivas administrações, de relatorios em que venha mencionado o numero de doentes tratados durante o anno financeiro anterior, com as explicativas das despesas e receita do estabelecimento.

Artigo 7.º.—Ficão revogados os artigos 17 e 18 da lei n. 1004 de 9 de Abril de 1881.

Artigo 8.º.—Ficão approvedo o contracto feito por um anno com o cidadão Milton José Villela, para o serviço de illuminação publica da capital, e da qual se procederá de conformidade com as leis em vigor.

Artigo 9.º.—O saldo das contas ordinarias e extraordinarias, relativas para as despesas de corrente, e para a taxa applicada na applicação na divida da provincia.

Artigo 10.º.—Pela verba de § 32 do artigo 2.º deste organamento é o presidente da provincia autorisado a despendor o seguinte:

1.º.—A camara municipal da capital para indemnisação de igual quantia dependida com a escada que dá entrada no edificio da mesma camara 712\$204 rs. § 1.º.—Pela mesma verba, e pela divida passiva:

1.º.—Ao professor de Tjuchas, Luiz Francisco da Silva, e de S. Bento, José Kuonz e professora da mesma localidade, Maria Luiza Kuonz, o que se lhes ficou a dever no exercicio de 1880 a 1881, na importancia de 581\$820 rs., conforme o que a cada um competir.

2.º.—A professora de S. Joaquim da Costa da Serra, D. Maria Elvira de Andrade, seus vencimentos de Maio e Junho de 1879, na importancia de 1614\$660 rs.

3.º.—A Agostinho Pereira Liberato o aluguel do predio que serve de quartel da força policial da cidade de S. Francisco, relativos aos mezes de Janeiro a Junho de 1881.—18\$000 rs.

4.º.—Ao professor de Porto Bello, Hyppolito Cassiano Rebello, seus vencimentos do mez de Junho de 1881.—41\$660 rs.

5.º.—A José Rodrigues da Silva, thesoureiro da irmandade do Espirito Santo da parochia de Cannasvieiras, pelo aluguel da casa d'aquelle direcção onde funciona a escola publica, de 1.º de Junho de 1880 a 31 de Julho de 1881, a quantia de 72\$000 rs.

6.º.—A José Mendes da Costa Rodrigues, pelo aluguel da casa de sua propriedade na freguezia de Porto Bello, para servir de cadeia, quartel e sala de audiencias, durante os mezes de Julho de 1880 a ultimo de Junho de 1881, assim como de 1.º de Janeiro a ultimo de Junho de 1882, a quantia de 90\$000 rs.

7.º.—A D. Maria José do Valle Falcao, viúva do Dr. Sergio Lopes Falcao, pela importancia de um mez de ordenado do seu finado marido, na qualidada do director aposentado da instrucção publica, 66\$866 rs.

8.º.—A Paulino José de Mello, fabricante da matriz de S. João Baptista do Ato de Tjuchas, pelo que deixou de ganhar em 1879 e 1880.—50\$000 rs.

9.º.—A Antonio Francisco da Costa, 1.º official da secretaria da Assembléa, pelo que lhe concedeu o artigo 7.º da lei n. 642 de 22 de Abril de 1871, melhorando essa que deixou de receber desde 1.º de Julho de 1870 a 21 de Abril de 1871.—212\$400 rs., e pelas mesmas razões a Thomaz Cardoso da Costa, porteiro da secretaria da presidencia, a quantia de 80\$830 rs.

Artigo 11.º.—Ficão reconhecida como divida passiva provincial, para ser paga desde já pela verba de § 42 do artigo 2.º desta lei, a Manoel Gaspar da Cunha a quantia de 4:301\$210 rs.

Artigo 12.º.—Pela verba «Restituições» fica o presidente da provincia autorisado a despendor o seguinte:

1.º.—A D. Magdalena de Abreu Lobo, por indemnisação de igual quantia paga por seu finado marido, Miguel de Souza Lobo, pela sahida da provincia de sua escrava de nome Luiza, visto ter sido liberada, 100\$000 rs.

2.º.—A D. Sophia Natividade Xavier Cortez, viúva do p.essor publico de S. Miguel, a importancia dos novos e velhos vencimentos de sua nomeação, em atençaõ aos importantes serviços prestados por seu finado marido, na ultima quadra epidemica—146\$023, e aos filhos orphãos da ex-professora de S. Miguel, D. Clara do Monte Rodrigues, a quantia de—138\$000 rs., que a provincia lhe ficou a dever.

Artigo 13.º.—As embarcações que navegarem dentro os portos da provincia, pagarão pelos seus manifestos os seguintes emplementos:

EXTRAORDINÁRIO DE 1883

1.º Companhia — Para capitão, Guilherme Krüger Junco — Para alferes, Marcos Antonio da Cunha.
2.º Companhia — Para tenente, Ignacio Caetano Vieira — Para alferes, José de Souza da Silva.
3.º Companhia — Para capitão, Lazaro José Rebello.

Remettu-se copia do mandado superior de S. Francisco. Acto. — Abradi um credito de 1000\$0000 rs. a cada um dos §§ 10 e 12 do ministerio da guerra.

Remetteu-se copia a thesouraria geral, em officio sob n. 263. Ao presidente da assembleia. — Comunicando que foi publicada a resolucao sob n. 66.

Ao mesmo. — Comunicando que foi publicada a resolucao sob n. 68. A thesouraria geral, n. 261. — Arbitrando ao amanha o extinto da secretaria de policia, José Carlos Guimarães e aos guardas e vigias da alfandega que estiveram em Santa Cruz, por motivo do serviço de quarentena, a gratificação de 120\$000 rs. em usinas a cada um d'aquelles empregados.

Deu-se conhecimento ao delegado encarregado da repartição de policia e ao inspector d'alfandega.

A mesma, n. 265. — Arbitrando a gratificação de 4\$000 rs. a cada um dos empregados do correio nos dias em que fizeram serviço extraordinario por causa da quarentena.

Communicou-se ao administrador do correio.

A mesma, n. 266. — Mandando pagar ao engenheiro militar Alberto Ferreira de Azevedo, a forragem para besta de bagagem das viagens redondas que fez a colonia militar de Santa Theresza.

A mesma, n. 267. — Comunicando que, no dia 7 de Maio ultimo, falleceu o promotor publico da comarca da capital, dr. Joaquim Augusto de Livramento.

A mesma, n. 268. — Comunicando que autorizou o engenheiro encarregado das obras da estrada D. Francisca a chamar uma pessoa para servir não só de escripturario, como tambem de desenhista, mediante a gratificação mensal de 150\$000 rs.

Neste sentido officiu-se ao referido engenheiro.

DO SECRETARIO

A thesouraria provincial. — Comunicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, que, no dia 1.º do corrente, entrou no exercicio de seu cargo o professor da escola do arrabal da Cachoeira, Luiz Augusto Jorge Gonçalves.

A mesma. — Comunicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, que, no dia 7 do corrente, entrou no gozo de dois mezes de licença, o professor de mathematicas do Atheneo Provincial, dr. João Henrique da Silva Coutinho.

A mesma. — Comunicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, que, no dia 15 de Maio ultimo, entrou no exercicio de sua carreira a professora da freguezia de Porto-Bello, D. Maria do Nascimento Comora de Macedo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 7 DE JUNHO DE 1883

Bernardino Antonio Caetano, pede comprar ao Estado, uma ponta de terras, no legaz Gaperuvu, no rio Iapicú municipio do Paraty. — Informa a camara municipal do Paraty.

Carlos Landt, pede comprar ao Estado o lote de terras n. 24 da linha Schlozia distrito de extincta colonia Itajahy. — Informa a camara municipal do Itajahy.

Daniel Henn, tendo já pago o valor dos dois lotes de terras que possui na ex-colonia Angelina, pede que se lhe mande passar os titulos definitivos. — Sello o documento.

Faria Angelo, pede comprar ao Es-

tado de terras n. 19 no rio de S. Luiz distrito de extincta colonia municipal de Itajahy.

Dei-lhe a 15 de Junho, a Ferreira Xavier. — Xepre o sr. publico vendida a propriedade ex-tinta da mangueira por terra, a qual se vendeu em nome do sr. publico, e a qual se vendeu por 100\$000 rs. e a qual se vendeu por 100\$000 rs. e a qual se vendeu por 100\$000 rs.

Manoel Luiz Resendes, pede o pacho. — Junto-se a outra petição do applicante e informa a thesouraria de fazenda.

Othilio José da Rosa, 2.º despacho. — A vista da informação, pede a gratificação de 250\$000 rs. em usinas a cada um dos empregados do serviço de quarentena.

Valentin Beach, tendo pago o valor do lote que possui na ex-colonia Angelina, pede que se lhe mande passar o titulo definitivo. — Sello o documento.

DIAS

Andre Lunck, os pede comprar ao Estado 150 braças de terras do monte da 1.ª e 2.ª de terras, no rio Caçador, no municipio de S. José. — Informa a camara municipal de S. José.

Alberto Ferreira de Azevedo, capitão de corpo de estado maior de 1.ª classe, e engenheiro militar da provincia, pede que se lhe mande pagar a forragem para besta de bagagem das viagens redondas que fez a colonia militar de Santa Theresza. — Paga-se em termos.

Frederico Korte, 3.º despacho. — Fica arbitrado em tres rs. o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois mezes para o supplicante entrar para os cofres da thesouraria, não só com a importância das mesmas terras, que deverá medir à sua custa, como tambem com a de 70\$000 rs. que está sujeito o mesmo lote.

DIAS

José Francisco Mafrá, professor publico vitalicio da Tejuquinha, distrito de S. Miguel, vendo-se impossibilitado de poder continuar no magisterio por causa de enfermidades, pede que se lhe mande passar o titulo definitivo. — Informa a camara municipal de Tejuquinha.

José Joaquim de Macedo e outros, 1.º despacho. — Fica arbitrado em tres rs. o preço de cada braça quadrada das terras requeridas e marco o prazo de dois mezes para os supplicantes procederem a demarcação e medição das mesmas, e arrendo por conta propria as respectivas despesas.

Joaquim José Rebello, 2.º despacho. — Informa o dr. director da instrução publica.

Mastroloti Giovanni, 4.º despacho. — Fica arbitrado em duas e meio rs. o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois mezes para o supplicante entrar para os cofres da thesouraria de fazenda, não só com a importância das mesmas terras, que deverá medir à sua custa, como tambem com a de 210\$580 rs. a que está sujeito o mesmo lote.

Francisco Antonio de Medeiros, 2.º despacho. — De conformidade com a informação aguar-lo o supplicante, que os cofres provinciais estejam habilitados para poder ser attendido.

Galdino José de Bossa, 2.º despacho. — Junto-se todas as petições em que o supplicante trata da presente questão e informa a camara municipal do Tubarão.

Germano Scheurich, 3.º despacho. — Junto-se a outra petição e informa a thesouraria de fazenda.

Doutor Henrique Schutol, 2.º despacho. — Prove o supplicante a posse das terras de que trata, de conformidade com a informação da thesouraria de fazenda.

Hermann Schanifort, 3.º despacho. — Fica arbitrado em quatro rs. o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois mezes para o supplicante entrar para os cofres da thesouraria não só com a importância

das mesmas terras, que deverá medir à sua custa, como tambem com a de 70\$000 rs. a que está sujeito o mesmo lote.

R. Diphlo Focht, 2.º despacho. — Fica arbitrado em duas e meio rs. o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois mezes para o supplicante proceder a demarcação e medição das mesmas, e arrendo por conta propria as respectivas despesas.

Savi Thomaz, 3.º despacho. — Fica arbitrado em quatro e meio rs. o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois mezes para o supplicante proceder a demarcação e medição das mesmas, e arrendo por conta propria as respectivas despesas.

Theodoro Gunguê e outros, 4.º despacho. — Fica arbitrado em tres rs. o preço de cada braça quadrada das terras requeridas, e marco o prazo de dois mezes para o supplicante proceder a demarcação e medição das mesmas, e arrendo por conta propria as respectivas despesas.

DIAS

Francisco Martins Soares, José Francisco Santiago, José Cyrilliano Castoldi, Capitão João Castoldi e João Antonio da Cunha, por se em nome dos mais habitantes do rio Itajhy-grande, do municipio de Itajahy, pediam contra o acto da camara municipal da cidade de Itajahy, sobre o imposto do pedaggio que se cobra sobre uma estrada comunal pertencente ao Estado, e pedem que seja sus-tentado o dito imposto. — Informa a camara municipal de Itajahy. — Joaquim José Rebello, 3.º despacho. — Vote a thesouraria provincial, para informar.

Maria da Rocha Pereira, por seu procurador Marcelino do Nascimento Ramos, que tendo o contendo da supplicante appellido da sentença proferida nos autos de medição e legitimação das terras da supplicante situadas no lugar Mato Escuro e querendo tambem a supplicante arrossar em grão de appealação, pede que se dê vista dos autos ao seu dito procurador. — Junto-se, aos autos e dê-se vista aos mesmos ao advogado do da supplicante.

Mancio Silveira Galarte, pelo ser relevado das multas que lhe foram impostas pela o administrador da meza do rancho geral da Laguna, na importância de 130\$900 rs., por ter feito tardamente as declarações do nascimento e obito de um menor ingenuo, filho de sua escrava de nome Rita, bem como do fallecimento da seus o-cravos do nome Adalberto Izabal. — Sello o documento.

Narciza Victoria dos Santos, tendo sido relevado da multa de 80\$000 rs. que lhe tinha sido imposto pelo o administrador da villa de Tyjucas, pede a dita reparação lhe seja restituída a dita quantia. — Informa a thesouraria de fazenda.

SECCAO GERAL

NOTICIARIO

Victima de antigos padecimentos succumbiu e sepultou-se auto-honrada, pelas 8 horas da manhã, a Exma. Sra. D. Francisca Rosa de Jesus, mãe do nosso distincto amigo e collaborador politico, o Sr. major Camillo José de Souza.

A familia era muito excellente mãe de familia, por enjas virtudes gosou sempre do respeito e consideração das pessoas com quem entretinha relações de amizade.

Ao nosso amigo, assim como aos demais filhos e parentes da finada dirigimos as nossas expressões de pesar e sentimento.

Tambem falleceu no dia 16 do corrente, a Exma. Sra. D. Maria Gonçalves Duarte, mãe do Sr. João Maria Duarte, professor particular nesta capital.

Ao seu digno filho e mais parentes enviamos as nossas condolencias.

Sabão do passado abrio-se a 2.ª sessão ordinaria na capital. Na segunda-feira entrou em julgamento o processo em que era réo Manoel Luiz de Araujo, accusado de haver disparado um tiro em Francisco Miguel Martins.

O réo foi mantidamente absolvido, sendo seu defensor o talentoso advogado Tolentino Vieira de Souza. Como não houvessem mais processos a julgar, o Dr. juiz de direito da comarca declararam encerrada a presente sessão.

Em outro lugar da nossa folha publicamos um edital da delegacia da Instancia Publica da Corte, nesta provincia abrindo a inscricao para os exames de preparatorios. Chamamos para elle a attenção dos interessados.

OBITUARIO

De 1 a 15 de Junho: Dia 3. — Lino Maria Vidal, branco, 35 annos; — Morphen.

Dia 7. — Florinda Candida Dutra, branca, 63 annos; — Hypertrophia do coração.

Dia 8. — Salvador, branco, 30 dias; — Enterite aguda.

Dia 12. — Caetano Palhares, branco, 69 annos; — Uterus.

Dia 13. — Manoel Leopoldo da Cunha, branco, 23 annos; — Tuberculos pulmonares.

Dia 14. — Othilia branca, 3 mezes. Dia 15. — Maria, branca, 3 mezes; — Coquelughe.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Transformação e Systema

Uma das maiores maravilhas da sciencia medica é a rapidez com que a Salsaparrilha de Bristol, restitue as forças perdidas aos doentes. Se a experiencia não persuadir, os doentes se verão os seus effectos nos casos de debilidade geral. Pondo importa o estado de prostração physica a que o doente se veja reduzido, pois a Salsaparrilha de Bristol, lhe tornará a restituir. Alguns medicos têm suggerido a injeção do sangue puro nas veias dos doentes, porém este peritoso restitutivo converte cada uma gota de sangue no corpo do doente em um tonico eficaz capaz de pres-tar novas forças aos musculos, aos nervos, ao estomago e a todo o machinismo animal. Que nenhuma pessoa por mais fraca e debil que seja possa a esperança de viver até uma idade mui avançada, porque nesta preparação existe um principio vital que restabolece as forças dos mais doentes como por encanto. Vende-se por toda a parte do mundo civilizado, nas principaes Boticas e Lojas de Drogas. N. 370.

Como se arruina e destróe o Cabello

Conserve-se o cráneo e as raizes do cabelo continuamente suturadas com oleos, e a calvice, pode-se esperar como resultado seguro e inevitavel.

Uma relaxação geral da membrana em que as fibras nascem, as faz afrouxar e cair. Porém por outro lado, pelo contrario os tegumentos, o vaso superficial da cabeça se fortalecem e fortificam com aquelle fino e admiravel vigorador vegetal o Tonic Oriental, o qual se attem o adhor firmemente as raizes do cabelo, dando cor e nutrimento em abundancia aos tubos, assegurando por este modo uma magnifica cabelladura, evitando ao mesmo tempo a apparencia prematura das caus. N. 317

EDITAES

Fraça

O Dr. Felisberto Elysis Montenegro, juiz de Offícios nesta cidade do Desterrado capital da provincia de Santa Catharina o seu termo por Sua Mu-

postado o Imperador a quem Deus Guarde etc.

Fago saber aos que o presente edital virem e ao prazo de oito dias que a dia vinte e oito do corrente meo pelas onze horas da manhã serão vendidos em hasta publica...

Camara Municipal

A Camara Municipal desta capital faz publico, que no dia 27 do corrente, ás 10 da manhã, na sala de sessões se arrematará em hasta publica o imposto de 10 % do peso da exposto á venda na capital...

E para que chegue ao conhecimento de quem convier mandou publicar o presente.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 14 de Junho de 1883.—O vice-presidente, Manoel José Soares.—Domingos G. da S. Peizoto, Secretario.

Camara Municipal

A Camara Municipal desta capital faz publico que no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala de sessões se arrematará em hasta publica os alugueis dos predios municipaes da praça do mercado nas 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, se publica o presente.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 14 de Junho de 1883.—O vice-presidente, Manoel José Soares.—Domingos G. da S. Peizoto, Secretario.

Praça

O Doutor Felisberto Elycio Bezerra Montenegro, juiz de orphãos da cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Fago saber a todos aquelles que o presente edital virem, que no dia 28 do corrente meo se ha de vender em hasta publica duzentos oitenta e tres metros e oito decimetros de terras, no Campo das Camarinhas, na freguezia da Santissima Trindade, nella vive uma casa de engenho do fabricar farinha, com os seus portuecos, pela quantia de 1:800\$000 r., para pagamento das credoras do finado Ivo Venanei Martins, devendo ter lugar a primeira praça no dia 26; a segunda praça no dia 27, e a ultima no dia acima mencionado, na sala da Camara Municipal, pelas onze horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado tres vez s pela imprensa.—Desterro, 7 de Junho de 1883.—Em Antonio Thomé da Silva, escrivão de orphãos o escrivi.—Felisberto Elycio Bezerra Montenegro.

Instrução Publica

Exame de preparatorios

De ordem do Illm. Sr. Delegado do inspector Geral da Instrução Publica da Corte, nesta provincia, Dr. Ferreira de Mello, faço publico, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com as leis em vigor fica

aberta a inscricão dos alumnos que pretendem fazer exames das sciencias linguisticas e ginasias como preparatorios para a admissão nos cursos de estudos superiores do imperio.

A inscricão e inscricao a esta data, e encerrar-se-ha no dia 30 do corrente, devendo o examinando inscrever-se em tantas listas quantas forem as materias das quaes requirem exame, em en la respectivamente, escripto por sua letra e com assignatura por extenso. Logo abaixo da assignatura do requerimento, attestará o director do collegio, ou professor, que he qualificado para o exame, e mais certificará sua letra e assignatura do pellido do alumnado a quem hi attestação.

Os requerimentos deverão ser entregues nesta secretaria, dentro do prazo supra mencionado.

Secretaria da Delegacia do Inspector Geral da Instrução Publica da Corte, nesta provincia, 20 de Junho de 1883.—Thomaz C. da Costa Junior, secretario.

DECLARAÇÕES

QUINTA DEPENDENCIA

O Dr. Henrique Schutel, proprietario da Colonia Leopoldina, convida os Colonos nella estabelecidas, a virem, com brevidade no seu proprio interesse, passar escriptura de compra nesta capital, perante seu filho Dr. Duarte Paramhos Schutel; poderão ser acompanhados do Sr. André Wendhausen, agente da Colonia.

Desterro, 12 de Junho de 1883.—Dr. Henrique Schutel.

Donal Fargino da Souza, authorisado por seu pai declaro que d'ora em diante assignar-se-ha.—Donal Melchhiades de Souza.

Desterro, 18 de Junho de 1883.—Dona d. Melchhiades de Souza.

Aos pais de familias

Offereço aos pais de familia a minha dedicacão no ensino de mathematicas, francez e portuguez aos alumnos que enviarem aprender comigo estas materias de fora do Livramento n. 17.—Dr. Luiz H. da Silva Coutinho.

ANNUNCIOS

S. C.

12189 (101110)

Os senhores socios que quiserem pertencer ao Club Familiar, residingo a respectiva mensalidade de mil reis, encontrarão listas para assignar em poder dos Srs. 1.º secretario, C. Schmidt, G. Wendhausen, Filho, Manoel Moreira e do Vice-Director, J. P. Vidal.

CLUB 12 DE AGOSTO

Partida, sabado, 23 do corrente.—Desterro 20 de Junho de 1883. O secretario, Assis Costa.

Arame para cerca

encontra-se no armazem á rua do Principe em frente ao largo da Alfandega.

ATTENÇÃO NACIONALES e ESTRANGEIROS

COLONIA GRÃO-PARÁ

No municipio do Tubarão PROVINCIA DE SANTA CATARINA

Si quizerem aproveitar da occasião de obter

LOTES COLONIAES

nesta colonia de grande futuro, devem se apressar:

porque esta colonia, entre as mais vantajosas, das seguintes:

LOGAR MUTISSIMO SAUDAVEL com clima! BOM DO SOU DA EUROPA terras agrarias!

Excelentes madeiras de lei!

Sãos e abundantes!

Bons terrenos!

Servindo optimamente para plantar

café!

cana de açúcar

algodão

tabaco

trigo

milho

feijões

arroz

etc., etc., etc.

sendo distribuidas gratis entre os colonos

as melhores mudas e sementes de todos os cereaes e culturas mais proveitosas para o MERCADO

Trata-se de estabelecer na colonia um

ENGENHO CENTRAL

para fabricação dos

Productos agricolas

inclusive

FABRICA DE DESTERRO

Os fertes valles dos rios

Braço do Norte

Pequeno

CAPIVARAS

Sanga Morta

Pinheiros

LARANJEIRAS

Hyppolito

Vacca

ORATORIO

Tubarão

o seus numerosos affluentes e riachos—cujas aguas nunca transbordam as terras pertencentes a esta COLONIA

TÃO FAVORECIDA

garantida ao lavrador experiente e economico

INDEPENDENCIA E FELICIDADE

Como attenção os actuaes e felizes COLONOS ALLEMAES

que povoaram, ha poucos annos, os rios Braço do Norte

Pequeno

limitrophos e a esta colonia

GRÃO-PARÁ

Já oxi-tem povoações de ALLEMAES E ITALIANOS

o, quasi todos baseando por sua conta, Seus parentes e conhecidos da Europa

o Supplementos de toda qualidade—nao faltão para os colonos novos!

Acha-se esta colonia entre os mercados da

VILLA DO TUBARÃO,

LAGUNA

e mais lugares visinhos, inclusive dos

Campos de Lages,

Serra a cima

o as

ESTRADAS DE FERRO em construcção e por construir por esta

COLONIA GRÃO-PARÁ

além de serem consumidores, podem, em breve, auxiliar no transporte dos productos de nossos colonos para o

DESTERRO

capital da provincia e mesmo para

Rio de Janeiro

capital do Imperio

Não lhes faltarão bons mercados

Já existem tres capellas no

BRAÇO DO NORTE

construidas pelos colonos allemes e nacionaes

MEIOS DE INSTRUCÇÃO PARA TODOS serão proporcionados por iniciativa da Empresa

Sobre passagem para a colonia podem entender-se no

DESTERRO

com o Sr. Virgilio José Villota e na

LAGUNA

com o Sr. Alexandro Marschner Hyarup, a quem os pretendentes mostrarão seus certificados em abono de serem

peoas mofigeradas

TRABALHADORES E ECONOMICOS

condições essenciaes para serem

Aceitos

NÃO PERCAM TEMPO!

em vista das vantagens da Europa, e PRINCIPALMENTE

de bons e bons lavradores

com a certeza de um honrado e inextinguivel chefe da Empresa o Illm. Sr. commandador

JOAQUIM CAETANO PINTO JUNIOR

para os quaes a Empresa

está fazendo derrubadas e construido casas provisórias

em seus lotes,

e vai continuando a fazel-as em grande escala;

cujos trabalhos e obras conjunctamente com os provenientes da abertura dos CAMINHOS COLONIAES INTERNOS,

formarão trabalho

nos seus dias desoccupados para os colonos que se colloquem

agora!

Portanto, não percam tempo!!

Não se arrendem, nem se afora terras nesta colonia;

são vendidos por titulos de propriedade

o por preço razoavel, pagavel

à vista ou a prazo

Escritorio da Colonia—Sede Braço do Norte, em 1 de Maio de 1883.

O engenheiro—CARLOS OTTHON SCHLAPPAL

